

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1234 - CEP 87.990-000 E-

mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 09/2025

Ao décimo dia do mes de março de dois mil vinte e cinco (**10/03/2025**), as 20h15m., foi realizada, excepcionalmemnte no gabinete do Poder Executivo, regulamentada por intermedio da portaria 07/2025, publicada na Edição n° 1067, pg.9, de 10 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenarios desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a Sessao Ordinaria da Camara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Parana, Sobre a Presidencia do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, Joao Lourenço da Silva, Jose Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou a assessora Juridica Juliana Negrini Lorga, para proceder a Leitura da Biblia Sagrada. **EXPEDIENTE**. Foram lidos em primeira discussão: **PROJETO DE LEI N° 03/2025** Autoria do Poder Legislativo. - Súmula: Dispõe sobre a Recomposição da perda Inflacionaria dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providencias.- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja sumula: " Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná e dá outras providências ". - **PROJETO DE LEI N° 12/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, cuja sumula: "Autoriza crédito especial na importância de até 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)". **APOS A REVISÃO DE CHAMADA**, passou para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foi para discussão e votacao da Ata: N° 08/2025, referente a Sessão Ordinaria de 24 de fevereiro de 2025, na oportunidade o Vereador Edyelson da Silva Cano, solicitou verbalmente a dispensa de leitura da ata da sessão anterior, sendo acolhida e aprovado por unanimidade de votos, ato continuo passou-se para a discussão e votação do **PROJETO DE LEI N° 03/2025** aprovado em primeiro discussão por unanimidade de votos, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2025** aprovado em primeira discussao por unanimidade de votos, **PROJETODE LEI N° 12/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Ninguem mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu a mesma por encerrada que para constar eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso publico n° 01/2022, por determinação judicial e a exoneração do servidor Publico responsavel pela sua e laboração, que depois de lida sera assinada pelo Presidente Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1° Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2° Secretário -----